



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA

Av. da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-
000

Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL PROGRAD Nº 08/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

SISURE - VAGAS OCIOSAS 2020.2

PROCESSO SELETIVO SISURE/UNILAB - VAGAS OCIOSAS- INGRESSO NO PERÍODO LETIVO 2020.2 (MAIO DE 2021)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução Consepe nº64/2021, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/sisure/> e para realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de **115 (cento e quinze)** vagas ociosas (não preenchidas) dos Editais 14/20 e 18/20 (Processo Seletivo SISU - Ingresso 2020.2) nos cursos de Graduação ofertados pela UNILAB, modalidade presencial, para ingresso no período letivo 2020.2, nos Campi da Liberdade e das Auroras, em Redenção/Ceará, na Unidade Acadêmica dos Palmares, em Acarape/Ceará, e no Campus dos Malês, em São Francisco do Conde/BA, a serem ocupadas por meio do Sistema de Seleção Utilizando os Resultados do Enem (SISURE), mediante as normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A Seleção de que trata este Edital consistirá no aproveitamento de resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente aos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019.

1.2. Poderão concorrer às vagas previstas no item 4.1 deste Edital, somente candidatos que tenham concluído o Ensino Médio.

1.3. O candidato, no ato de inscrição, responsabiliza-se pela veracidade das

informações sobre ano de conclusão do Ensino Médio e a Edição do Enem a ser utilizada.

1.4. A inscrição para seleção às vagas ofertadas por meio do presente Edital implicará na tácita aceitação das normas nele estabelecidas, bem como nos demais aditivos ao Edital e/ou comunicados publicados pela UNILAB.

1.5. O certame será composto de 1 (uma) chamada regular e 1 (uma) chamada de lista de espera, esta última sujeita a disponibilidade de vagas e ao interesse da administração.

1.5.1. Em caso de não haver disponibilidade de vagas ou não for do interesse da administração, será publicado aviso no site <http://www.unilab.edu.br/sisure/> e <http://www.prograd.unilab.edu.br/edital-08-21-sisure-vagas-ociosas-ingresso-2020-2/> no mesmo dia da possível convocação.

2. CRONOGRAMA

2.1. O Cronograma de Inscrição, Seleção, Pré-Matrícula da Chamada Regular e Listas de Espera do Processo Seletivo de que trata este Edital obedecerá às datas abaixo:

Cronograma do Edital

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital - http://www.unilab.edu.br/sisure/ e http://www.prograd.unilab.edu.br/edital-08-21-sisure-vagas-ociosas-ingresso-2020-2/	18/03/2021
Inscrições via internet - http://www.unilab.edu.br/sisure/	18/03/2021 a 25/03/2021
CHAMADA REGULAR	
Resultado de inscrições (deferidas e indeferidas)	26/03/2021
Resultado final/ Convocação dos Classificados	26/03/2021
Convocação para Pré-matrícula	26/03/2021
Pré-matrícula - Chamada Regular	29, 30 e 31/03/2021
Resultado Final de Análise	29, 30 e 31/03/2021
Confirmação de Matrícula	05/04/2021
Matrícula Curricular	12 a 14/05/2021
CHAMADA DA LISTA DE ESPERA	
Resultado Lista de Espera 1ª chamada/ Convocação Pré-matrícula	07/04/2021
Pré-matrícula - Lista de Espera 1ª chamada	08 e 09/04/2021
Período de Análise de Documentação	08 e 09/04/2021
Resultado Final de Análise de pré-matrícula	12/04/2021
Matrícula curricular na coordenação do curso	12 a 14/05/2021
Início do período letivo	17/05/2021

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O requerimento de inscrição será admitido **exclusivamente via Internet**, no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/sisure/>, das 18h00min do dia 18 de março de 2021 às 17h00min do dia 25 de março de 2021, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga.

3.2. No preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, o candidato indicará o número de seu próprio CPF e o número de inscrição no Enem, referente ao ano que escolher.

3.3. Poderá concorrer às vagas descritas no item 4.1 do presente Edital, o candidato que atender no todo aos seguintes requisitos:

- a) ter concluído o Ensino Médio, ou equivalente; e
- b) ter feito a prova do Exame Nacional do Ensino Médio, referente aos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019.

3.3.1. O candidato que, no ato da pré-matrícula, não apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, documento equivalente, ou os outros documentos listados no ANEXO I, perderá o direito à vaga na Unilab.

3.4. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição são de única responsabilidade do declarante.

3.5. A Unilab não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, não envio dos dados, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados e não aceitará solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

3.6. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas.

3.7. No ato de inscrição, candidato deverá indicar:

a) o tipo de vaga a que concorre, conforme descrição no Quadro I, abaixo;

b) a bonificação de 10% (somente para candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas e optarem pela modalidade ampla concorrência).

3.8. A efetivação do direito à modalidade de vaga e à bonificação está sujeito à comprovação da condição, no ato da matrícula. Caso contrário, o candidato perderá o direito à vaga.

QUADRO I - Modalidades das vagas:

TIPO	Pré-requisito
L 1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L 2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L 5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, I, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L 6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, I, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
IA	Indígena aldeado, candidatos moradores de comunidades classificadas pela FUNAI nas modalidades de “Reserva Indígena” ou “Terras Tradicionalmente Ocupadas” nas seguintes fases: “Em Estudo”, “Declarada”, “Delimitada”, “Homologada” “Encaminhada com RI” ou “Regularizada”, conforme declarações emitidas e registros da FUNAI, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e sejam oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita (Decreto 7.824/2012, Art. 5º, § 3º e Resolução Consepe Nº 13/2020, de 10 de Fevereiro De 2020).
CRQ	Candidatos moradores de Comunidades Remanescentes de Quilombos certificadas pela Fundação Cultural Palmares, de acordo com o que prevê o Decreto Nº 4887/03, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e sejam oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário- mínimo e meio) per capita (Decreto 7.824/2012, Art. 5º, § 3º e Resolução Consepe Nº 13/2020, de 10 de Fevereiro De 2020).

AC	Ampla concorrência, candidato que tenham concluído o Ensino Médio na Rede Pública ou privada de Ensino
-----------	--

3.9. Do total das vagas definidas no *caput* deste Edital, um mínimo de 49,6% (cinquenta por cento) será destinado a candidatos que cursaram todo o Ensino Médio em Escolas Públicas na modalidade Ação Afirmativa, em atendimento à Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, ao decreto Nº 7.824 e à Portaria Normativa Nº 18, ambos de 11/10/2012.

3.9.1. O total de vagas em cada modalidade está definido no item 4.1

4. DAS VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVA

4.1. Serão ofertadas 115 (cento e quinze) vagas para os cursos de graduação, modalidade presencial, conforme quadro de vagas abaixo:

QUADRO II - VAGAS POR MODALIDADE

CURSOS	TURNO	TOTAL	AC	Modalidades					
				L1	L2	L5	L6	IA	CRQ
Administração Pública (B)	Integral	10	5	1	1	-	1	1	1
Agronomia (B)	Integral	6	1	1	1	-	1	1	1
Enfermagem (B)	Integral	14	8	1	1	1	1	1	1
Engenharia de Energias (B)	Integral	6	3	-	1	-	-	1	1
Humanidades (B)	Noturno	8	4	-	1	-	1	1	1
Letras - Língua Portuguesa (L)	Integral	1	1	-	-	-	-	-	-
Letras - Língua Inglesa (L)	Noturno	5	3	-	-	-	-	1	1
Total Ceará		50	25	3	5	1	4	6	6
Humanidades (B)	Noturno	53	27	4	5	4	5	4	4
Letras - Língua Portuguesa (L)	Integral	12	6	1	1	1	1	1	1
Total Bahia		65	33	5	6	5	6	5	5
TOTAL		115	58	8	11	6	10	11	11
				7%	9,6%	5,2%	8,6%	9,6%	9,6%
		100%	50,4%						

Legenda:

AC - Ampla Concorrência.

B - Bacharelado

L - Licenciatura

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário

mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L 2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L 5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L 6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

IA - Indígena aldeado, candidatos moradores de comunidades classificadas pela FUNA nas modalidades de “Reserva Indígena” ou “Terras Tradicionalmente Ocupadas” nas seguintes fases: “Em Estudo”, “Declarada”, “Delimitada”, “Homologada” “Encaminhada com RI” ou “Regularizada”, conforme declarações emitidas e registros da FUNAI, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e sejam oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita (Decreto 7.824/2012, Art. 5º, § 3º e Resolução Consepe nº 13/2020, de 10 de fevereiro de 2020).

CRQ - candidatos moradores de Comunidades Remanescentes de Quilombos certificadas pela Fundação Cultural Palmares, de acordo com o que prevê o Decreto Nº 4887/03, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e sejam oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário- mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita (Decreto 7.824/2012, Art. 5º, § 3º e Resolução Consepe nº 13/2020, de 10 de fevereiro de 2020).

4.2. Será concedida bonificação de 10% (dez por cento) sobre a Nota Final do Enem, para os candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública e optarem pela Ampla Concorrência (AC).

4.2.1. O candidato convocado, caso tenha solicitado a ação afirmativa de bonificação, deverá comprovar, no ato da Pré-Matrícula, a condição de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública por meio do Histórico do Ensino Médio e entregar o termo declaratório (ANEXO IV).

4.3. Poderá candidatar-se às vagas de Ação Afirmativa referentes à Lei Nº 12.711/2012 o candidato que atender os seguintes requisitos:

a) Ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

b) Ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (conforme Portaria Normativa do MEC Nº 16, de 27 de julho de 2011), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.3.1. Para aplicação do disposto neste item, considere-se escola pública,

a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do Artigo 19, da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.3.2. Não poderão concorrer às vagas na modalidade de que trata este item os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares ou em escolas filantrópicas.

4.3.3. Os candidatos convocados para pré-matrícula que optaram por concorrer às vagas das modalidades L2 e L6 devem apresentar o “Termo de Autodeclaração”, conforme ANEXO V, deste Edital.

4.3.4. Candidatos IA e CRQ devem preencher e/ou entregar cópias dos documentos solicitados nos ANEXOS I, XI e XIII (IA) e ANEXOS I, XII e XIV (CRQ) , além dos comprovante de terem cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública (ANEXO IV) e a renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita (ANEXO III).

4.4. As vagas nas modalidades de ampla concorrência e cotas que não possuírem candidatos inscritos na lista de espera serão remanejadas de acordo com o quadro abaixo, conforme art. 15, da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC:

Destinação do remanejamento das vagas da chamada de lista de espera 2020.2

	Destinação do remanejamento de vagas						
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª
L1	IA	CRQ	L2	L6	L5	-	AC
L2	CRQ	IA	L1	L6	L5	-	AC
L5	IA	CRQ	L6	L2	L1	-	AC
L6	CRQ	IA	L5	L2	L1	-	AC
AC	IA	CRQ	L2	L1	L6	L5	-
IA	CRQ	L2	L1	L6	L5	-	AC
CRQ	IA	L2	L1	L6	L5	-	AC

4.5. Candidatos que optaram por ingressar na universidade como deficiente passarão por uma perícia com o médico da Unilab para que este ateste a veracidade da condição de deficiente e da documentação entregue. A data será informada no dia da pré-matrícula.

4.6. Considerando a resolução CONSEPE nº 46, de 27 de dezembro de 2019, institui-se a Comissão de verificação e validação de autodeclaração (CVVA). A comissão avaliará a condição dos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), Indígenas Aldeados (IA) e Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQ) mediante denúncia de qualquer interessado.

4.7. Em casos de fraudes na ocupação de vagas de ações afirmativas, após verificação e confirmação de denúncia pela Comissão de verificação e validação de autodeclaração (CVVA), o candidato classificado perderá o direito à ocupação da vaga ou terá sua matrícula cancelada.

5. DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para os efeitos deste Edital, o candidato deverá informar no ato de inscrição eletrônica o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de uma das edições entre 2015 e 2019.

5.2. Para efeitos de classificação serão consideradas as notas das seguintes provas, por curso:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Prova	Nota mínima
Redação	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0,01
Matemática e suas Tecnologias	0,01

AGRONOMIA

Prova	Nota mínima
Redação	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	300,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	300,00
Matemática e suas Tecnologias	500,00

ENFERMAGEM

Prova	Nota mínima
Redação	600,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	400,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	400,00
Matemática e suas Tecnologias	400,00

ENGENHARIA DE ENERGIAS

Prova	Nota mínima
Redação	500,00
Ciências da Natureza e suas	500,00

Tecnologias	500,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	300,00
Matemática e suas Tecnologias	500,00

HUMANIDADES (CE)

Prova	Nota mínima
Redação	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	100,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	400,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	400,00
Matemática e suas Tecnologias	100,00

LETRAS - LÍNGUA INGLESA / LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (CE)

Prova	Nota mínima
Redação	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	100,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	300,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	300,00
Matemática e suas Tecnologias	100,00

HUMANIDADES (BA)

Prova	Nota mínima
Redação	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0,01
Matemática e suas Tecnologias	0,01

LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (BA)

Prova	Nota mínima
Redação	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	0,01
Matemática e suas Tecnologias	0,01

5.3. A classificação e a seleção dos candidatos às vagas ofertadas neste edital será realizada por meio das fórmulas descritas abaixo:

5.3.1. Para candidatos às vagas da Ampla Concorrência (AC):

$$\mathbf{NC} = (1 + \mathbf{CB}) \times [(\mathbf{NR} + \mathbf{NCN} + \mathbf{NLC} + \mathbf{NCH} + \mathbf{NM})/5]$$

5.3.2. Para candidatos às vagas contempladas por políticas de ações afirmativas (Cotas):

$$\mathbf{NC} = [(\mathbf{NR} + \mathbf{NCN} + \mathbf{NLC} + \mathbf{NCH} + \mathbf{NM})/5]$$

onde:

NC = Nota de Classificação

CB = Bonificação Escola Pública (para ampla concorrência)

NR = Nota de Redação

NCN = Nota de Ciências da Natureza e suas Tecnologias **NLC** = Nota de Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias **NCH** = Nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias **NM** = Nota de Matemática e suas Tecnologias

5.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Nota de Classificação. Os candidatos com notas mínimas inferiores às indicadas no item 5.2 do presente edital terão a inscrição indeferida.

5.5. Na classificação final dos candidatos, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- a) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano;
- b) maior nota de Redação;
- c) maior nota na prova de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias;
- d) maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- e) maior nota na prova de Ciências da natureza e suas tecnologias;
- f) maior nota na prova de Ciências humanas e suas tecnologias.

6. DAS CHAMADAS PARA PRÉ-MATRÍCULA

6.1. Após a publicação do Resultado final, a UNILAB publicará a convocação para Chamada Regular e pré- matrícula, com as seguintes informações:

- a) a lista nominal dos candidatos convocados dentro do número de

vagas de acordo com o Item 4.1.

b) o calendário de Chamada Regular e Pré-matrícula com local, data e horário.

6.2. Para efeitos deste Edital, serão convocados todos os candidatos aptos/inscritos, por curso, por modalidade de vaga, conforme Quadro de vagas, no Item 4.1.

6.2.1. Considera-se, no âmbito deste Edital, candidato “classificado” aquele candidato convocado que, respeitando-se a sua colocação, está listado dentro do número de vagas ofertadas.

6.3. O processo seletivo do qual trata este Edital prevê a realização de 01 (uma) chamada regular e 01 (uma) lista de espera de candidatos regularmente inscritos, deferidos e classificados de acordo com este Edital.

6.3.1. Serão convocados candidatos classificados, respeitando-se o número de vagas disponíveis, por curso e por modalidade de vaga.

6.3.2. Em caso de não haver candidato em número suficiente para o preenchimento das vagas na Chamada Regular, por modalidade, haverá o remanejamento das vagas e disponibilidade destas na lista de espera subsequente

6.4. A pré-matrícula do candidato “Classificado” convocado dentro do número de vagas será confirmada se, e somente se, o candidato:

a) comparecer à pré-matrícula descrita neste Edital;

b) apresentar a documentação completa, descrita neste Edital, conforme modalidade de vaga a que concorreu.

6.4.1. Em nenhum caso a pré-matrícula será confirmada por falta de qualquer documentação exigida neste Edital, conforme ANEXO I.

6.5. Nos dias **26/03/2021 (Chamada Regular) e 07/04/2021 (Lista de Espera)** a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) publicará a lista de candidatos classificados que deverão apresentar a documentação de forma online conforme cronograma de pré-matrícula. Reiteramos que as datas referentes as listas de espera só serão publicadas mediante sobra de vagas e de condições viáveis para a administração.

6.6. Os candidatos convocados (classificados) que não se fizerem presentes ou que não forem representados por procurador ou que não apresentarem a documentação necessária completa para pré-matrícula serão excluídos do Processo Seletivo e perderão o direito à vaga.

7. DAS PRÉ-MATRÍCULAS

7.1. O procedimento de matrícula na Unilab, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

a) Pré-matrícula: Em virtude do contexto de pandemia em que estamos inseridos, a pré-matrícula será realizada de maneira virtual por meio de sistema eletrônico que será disponibilizado nas datas estabelecidas em cronograma, no site a seguir: <http://sisure.unilab.edu.br/> ou <http://www.prograd.unilab.edu.br/edital-08-21-sisure-vagas-ociosas-ingresso-2020-2/>.

I. Todos os candidatos deverão preencher os formulários disponibilizados no link acima e realizar o upload (.pdf) destes no sistema.

i) Termo de ciência

ii) Formulário de inscrição

iii) Pesquisa

II. Além dos documentos do inciso I - item 8.1 I, os interessados deverão fazer o upload de toda documentação (.pdf) solicitada, de acordo com o exigido no anexo I deste Edital. A documentação necessária pode ser visualizada no site da Prograd, no link: <http://sisure.unilab.edu.br/> ou <http://www.prograd.unilab.edu.br/edital-08-21-sisure-vagas-ociosas-ingresso-2020-2/>.

III. O não preenchimento dos formulários e a não realização do upload correto da documentação do candidato ou de seu representante legal, no ato da pré-matrícula, implicará a perda do direito à vaga no curso.

IV. Toda a documentação inserida no sistema deve conter as informações iguais ao documento original de forma legível para não acarretar indeferimento da pré-matrícula.

V. Todos os candidatos deferidos na pré-matrícula deverão apresentar, de forma presencial, a documentação que será incluída no sistema quando as atividades forem normalizadas. Caso a documentação física não seja entregue, a matrícula do interessado será cancelada. O candidato deverá ficar sempre atento a página da Prograd e ao e-mail cadastrado, pois poderá haver novas orientações/informações em relação ao processo. (a entrega poderá ocorrer até mesmo após o início das aulas, quando as atividades presenciais forem retomadas)

i. Apresentação dos documentos originais para conferência;

ii. Cópias físicas dos documentos originais entregues em um envelope de forma organizada;

b) Matrícula curricular: poderá ser realizada de forma remota, via SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), pelas Coordenações de Curso. O candidato receberá as orientações pelo e-mail cadastrado no ato de pré-matrícula. É responsabilidade do candidato cadastrar corretamente o e-mail para estar apto a receber as informações.

7.2. No caso de impedimento de realização pelo próprio candidato, o representante legal deste, constituído por meio de Procuração, fará a pré-matrícula e fará o upload:

I. procuração em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;

II. documento original e fotocópia da identidade (RG e CPF).

III. Toda a documentação do candidato solicitada no ponto 7.1 a, incisos I e II.

7.3. O não envio da documentação do candidato ou de seu representante legal, no ato da pré-matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.

7.4. Não será permitido o recebimento de documentação de pré-matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no Cronograma.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes ao SISURE, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no sítio eletrônico <http://www.unilab.edu.br/sisure/> ou <http://www.prograd.unilab.edu.br/edital-08-21-sisure-vagas-ociosas-ingresso-2020-2/>.

8.2. É vedada, de acordo com a Lei 12.089/2009, a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior.

8.3. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

8.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da UNILAB.

Redenção, 18 de março de 2021.

Profa. Dra. Geranilde Costa e Silva

Pró-reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **GERANILDE COSTA E SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 18/03/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0254276** e o código CRC **9AF653FA**.

Referência: Processo nº 23282.003988/2021-88

SEI nº 0254276